



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1.OBJETO**

1.1. Contratação de serviços comuns de Serviço de Assessoria Técnica para Elaboração do Plano de Ação de Implantação do Programa SUS Digital através da Secretaria de Saúde do município Campo Grande/RN. para atender às necessidades de Sec. Mun. da Saúde, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de A colaboração da assessoria técnica será fundamental para estruturar um plano abrangente e eficaz, que atenda às necessidades específicas de nossa comunidade e otimize os recursos disponíveis.

2.2. O serviço é considerado comum conforme definido no §1º do art. 6º da Lei 14.133/2021, sendo padronizado e amplamente disponível no mercado.

### **2.ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

3.1. O serviço deverá atender às seguintes condições:

#### **Atribuições Principais**

- **Diagnóstico Situacional:**
  - Analisar a infraestrutura tecnológica existente na Secretaria de Saúde e nas unidades de saúde do município.
  - Avaliar os sistemas de informação em uso e identificar as lacunas e oportunidades de melhoria.
  - Mapear os recursos humanos disponíveis e suas competências em relação à tecnologia da informação.
  - Identificar os principais desafios e oportunidades para a implantação do SUS Digital no município.
- **Elaboração do Plano de Ação:**
  - Definir os objetivos estratégicos do programa para o município, alinhados com as diretrizes nacionais.
  - Elaborar um cronograma detalhado das atividades, com definição de responsáveis e prazos.
  - Identificar os recursos necessários para a implantação do programa, incluindo recursos financeiros, tecnológicos e humanos.
  - Desenvolver indicadores para monitorar o progresso e o impacto do programa.
- **Gerenciamento do Projeto:**
  - Acompanhar a execução do plano de ação, realizando ajustes conforme necessário.
  - Monitorar os indicadores de desempenho e gerar relatórios de acompanhamento.
  - Promover a comunicação e a disseminação das informações sobre o programa para os diversos atores envolvidos.



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN**

- Oferecer suporte técnico contínuo à equipe da Secretaria de Saúde.
- **Capacitação:**
  - Desenvolver programas de capacitação para os profissionais de saúde e gestores envolvidos na implementação do programa.
  - Promover a cultura digital na Secretaria de Saúde, incentivando o uso das novas tecnologias.

3.2. O prazo de execução será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

#### **4. QUANTITATIVOS E UNIDADE DE MEDIDA**

Item	Descrição	Lote	Qty.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0013674	Serviço de sessoria Técnica para implantação do Programa SUS Digital, entre outros programas.		12	Mês	0,00	0,00

Valor Total: 0,00

#### **5. VALOR ESTIMADO**

5.1. O valor estimado para a contratação será apurado com base em pesquisa de preços realizada no mercado, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

#### **6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

6.1. O serviço será Secretaria Municipal de Saúde, no horário especificado pelo órgão competente.

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução do serviço.

#### **8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

8.1. A fiscalização do contrato será realizada por pelo gestor de contrato nomeado para a função na Secretaria de Municipal de Saúde, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das obrigações contratuais.

#### **9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

9.1. A presente contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais.

#### **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

10.1. Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor preço e atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **11. PENALIDADES**

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, bem como aquelas previstas no contrato.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1. Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser rigorosamente seguido pelo fornecedor contratado.

Campo Grande/RN, em 09 de janeiro de 2025

---

Liliana Bezerra De Almeida  
Secretária Municipal Da Saúde